



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 193 de 10 de junho de 2013

## MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO - SE

7 DE AGOSTO DE 2019

ANO: V

[www.gracchocardoso.se.gov.br](http://www.gracchocardoso.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0166 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
C.N.P.J. 13.112.875/0001-27

### DECRETO Nº 12/2019 - GABINETE DO PREFEITO

*"Decreta **Luto Oficial** durante 03(três) dias e **Ponto Facultativo** no dia 08 de agosto/2019 no Município de Graccho Cardoso/Se e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e,

**CONSIDERANDO**, o profundo sentimento de pesar do povo graquense pelo falecimento do Senhor **HUMBERTO JOAQUIM DOS SANTOS**, conhecido como **HUMBERTO DAS GRAÇAS**, na noite do dia 06 de agosto/2019 (terça-feira);

**CONSIDERANDO**, que o mesmo foi Prefeito do Município de Graccho Cardoso no período de 1973 a 1976;

**CONSIDERANDO**, que o mesmo é pai dos ex-prefeitos de Graccho Cardoso João Joaquim dos Santos (1993-1996) e José Eunapio dos Santos (2001-2007);

**CONSIDERANDO**, por último, o reconhecimento do Poder Público Municipal e do povo graquense a esse homem digno de honra e protagonista de uma história de vida exemplar;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de 03(três) dias no Município de Graccho Cardoso - SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **HUMBERTO JOAQUIM DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 08 de agosto de 2019 (quinta-feira), em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.

AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, GRACCHO CARDOSO/SERGIPE  
CEP: 49.860-000 TELEFONE (79) 3319-1158



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Graccho Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gracchocardoso.se.gov.br](http://www.gracchocardoso.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO - SE

7 DE AGOSTO DE 2019

ANO: V

[www.gracchocardoso.se.gov.br](http://www.gracchocardoso.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0166 - 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO




GOVERNO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
C.N.P.J. 13.112.875/0001-27

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** O **LUTO OFICIAL** é uma homenagem à memória do Senhor **HUMBERTO JOAQUIM DOS SANTOS** e uma forma de manifestar a profunda tristeza do povo de Graccho Cardoso e o reconhecimento do mesmo pelos serviços prestados no Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO (SE)**, em 07 de agosto de 2019.

  
**JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2019.

  
**José Ailton Aragão**  
Secretário Municipal de Administração